

## LEI ORDINÁRIA Nº 1598, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar nas dotações do orçamento de 2023, no valor de R\$ 600.000,00 referente a recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.**

O Povo do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)** referente a recursos proveniente de superávit financeiro da fonte de Recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção, destinado ao Município de Congonhal.

(0205) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

(0209) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

**Total**

**R\$ 600.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Conforme demonstrado no Balanço Patrimonial Consolidado

ATIVO FINANCEIRO	- R\$18.173.323,28
PASSIVO FINANCEIRO	- R\$ 5.507.799,97
SUPERA VIT	- R\$12.665.523,31

Esse saldo de superávit está apontado em diversas fontes de recurso, conforme o Balanço.

Nas fontes especifica deste projeto \* Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Em 2022 a fonte de recurso era;

59- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Com a padronização das fontes de recurso entre TCEMG x STN a fonte 59 passou a ser 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção.


Fontes;

2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção.

**RS 600.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 13 de setembro de 2023.

  
Moisés Ferreira Vaz  
Prefeito Municipal